ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0243/97

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber em doação para o Município terreno de particular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas prerrogativas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno com área de 1.347,00 m^2, situado no Loteamento "Mar do Norte", onde se encontra instalada a Escola Estadual Fazenda da Praia.

§ Único - A área referenciada será desmembrada do lote de nº 39 da Quadra "d" do referido loteamento, e será destinada exclusivamente à ampliação da Escola supra mencionada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 19
JORNAL Press Fatos & Notícias
na Data 26/06 lá 02/07/97.
na Página 00/13.

Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete